

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 02/2016**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) torna público o Edital referente à seleção de estudantes de graduação para o Projeto “Mulheres de Fibra: formação em agroecologia para mulheres rurais do estado da Bahia”.

1. DO OBJETIVO

Este edital visa integrar estudantes de graduação da UFRB em ações de extensão do projeto “Mulheres de Fibra: formação em agroecologia para mulheres rurais do estado da Bahia” do Programa Acadêmico de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PAFAF da PROEXT.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente Edital envolverá 05 (cinco) estudantes de graduação da UFRB para atendimento às atividades de extensão no Projeto “Mulheres de Fibra”. Este projeto tem como objetivo de promover ações de formação de mulheres em agroecologia, com o fortalecimento de grupos produtivos de mulheres rurais da agricultura familiar, visando à autonomia, à segurança alimentar e nutricional e à conservação da biodiversidade e com o envolvimento dos agentes de assistência técnica e extensão rural – ATER, através de ações de capacitação nos Territórios do Recôncavo da Bahia, Portal do Sertão, Vale do Jiquiriçá e Litoral Norte/Agreste Baiano.

2.2 Os valores financeiros disponibilizados para a remuneração dos estudantes de graduação da UFRB serão concedidas através deste Edital e têm como origem a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – Casa Civil do Governo Federal.

2.3 As atividades a serem desenvolvidas serão orientadas por professoras da UFRB participantes do Projeto “Mulheres de Fibra” e serão desenvolvidas da maneira participativa no acompanhamento e na formação para os grupos de mulheres rurais em processo de transição agroecológica, articulados no ambiente territorial.

2.4 Os estudantes de graduação da UFRB que integrarão às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária, conforme Quadro 1, com disponibilidade para atividades de campo, durante a semana e em finais de semana, quando for necessário, para remuneração por hora técnica bruta no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para a realização das atividades de extensão universitária.

Quadro 1. Atividades e número de horas mensais para os estudantes de graduação do projeto “Mulheres de Fibra” - 2017

ATIVIDADES	Nº DE HORAS MENSAIS
Pesquisa participativa com grupos de mulheres rurais em processo de transição agroecológica	6 horas
Atividades formativas* com grupos de mulheres rurais	4 horas

(*) Agroecologia, feminismo, tecnologias sociais, segurança alimentar e nutricional, planejamento participativo de acesso ao mercado e às políticas públicas da agricultura familiar e associativismo/ cooperativismo.

2.5 O presente Edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Resolução CONAC 03/2014 que dispõe sobre a aprovação das normas que disciplinam as atividades de Extensão Universitária no âmbito da UFRB; e
- b) Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O discente deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB;
- 3.1.2 Ter cursado pelo menos dois semestres letivos;
- 3.1.3 Cumprir a carga horária, conforme Quadro 1;
- 3.1.4 Ter experiência em trabalhos de campo com grupos comunitários;
- 3.1.5 Ter participação de, no mínimo, seis meses em programas e, ou projetos de extensão universitária ou atuação na área da agricultura familiar e da agroecologia;
- 3.1.6 Ter disponibilidade para viagens com vistas a desenvolver atividades relacionadas ao projeto, incluindo os sábados, domingos e feriados.

4. DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e no momento da inscrição, o candidato deverá informar a qual vaga estará concorrendo, levando em consideração o local de atuação do Projeto “Mulheres de Fibra” (Quadro 2).

Quadro 2. Vagas disponibilizadas segundo o Território de Identidade de atuação do Projeto “Mulheres de Fibra”

VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	Território Vale do Jiquiriçá (Mutuípe, Laje, Amargosa e Maracás)
01	Território Portal do Sertão (Feira de Santana, Ipirá e Antônio Cardoso)
01	Território Litoral Norte/ Agreste Baiano (Alagoinhas e Inhambupe)
02	Território do Recôncavo (Cruz das Almas, São Felipe e Sto Antônio de Jesus)

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2017.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o estudante deverá acessar o site www.ufrb.edu.br/proext e preencher o formulário disponível para inscrição e encaminhá-lo junto dos documentos necessários listados abaixo em arquivo único no formato PDF para o endereço de email mulheresdefibra@proext.ufrb.edu.br até as 23h59min do horário local do dia 09 de fevereiro de 2017 :

- a) Currículo LATTES/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Comprovante da última matrícula;
- c) RG;
- d) CPF;

- e) Documentos comprobatórios de participação em programas, projetos de extensão universitária e de experiência em trabalhos de campo com grupos comunitários (não é necessário autenticar) na área do projeto;
- f) Histórico escolar atualizado.

5.3 O estudante deverá indicar no ato da inscrição o Território de Identidade que tem interesse/ disponibilidade de realizar suas atividades (conforme Quadro 2).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Após o término do período de inscrições, a PROEXT encaminhará os formulários de inscrição e documentação para a coordenação do projeto “Mulheres de Fibra” que realizará o processo de homologação das inscrições e seleção.

6.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela PROEXT no dia 13 de fevereiro de 2017, através do site www.proext.ufrb.edu.br constando à relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, data, local e horário das entrevistas.

6.3 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de homologação.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos, análise dos históricos escolares e documentação, conforme item 5.2;
- b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por uma banca, composta pela coordenação do projeto, PROEXT e representação do público participante vinculados ao projeto “Mulheres de Fibra”.

7.2 A entrevista acontecerá nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, conforme horários e locais a serem divulgados até 13 de fevereiro de 2017, através do site www.ufrb.edu.br/proext, juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

7.3 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

7.4 Em caso de empate será utilizado o critério de tempo de experiência nos projetos e programas de extensão universitária ou experiência com formação/ atuação do projeto.

7.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2017.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES

8.1 Após publicação do resultado final do processo seletivo, os estudantes aprovados nas etapas seletivas deverão se apresentar à equipe de professoras responsáveis pelo projeto “Mulheres de Fibra” para entrega e preenchimento dos seguintes documentos:

- a) RG – original e cópia;
- b) CPF - original e cópia;
- c) Título de Eleitor – Original e cópia;

- d) Comprovante de Residência – original;
- e) Comprovante de conta bancária;
- f) Comprovante de matrícula;
- g) Reservista – Original e cópia (no caso de estudantes do sexo masculino);
- h) Termo de Outorga de contratação.

8.2 A vigência das atividades será de março a dezembro de 2017.

9. DA JORNADA E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1 A jornada de atividade do estudante deve ser compatível com a carga horária de estudo e será definida conjuntamente pelos envolvidos.

9.2 As atividades terão duração de 10 (dez) meses, iniciando-se em março de 2017.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

10.1 Cumprir o pactuado no Plano de Atividades e no Termo de Outorga.

10.2 Comunicar, imediatamente, à Pró-Reitoria de Extensão:

10.2.1 Afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.2 Desistência das atividades do projeto.

10.3. Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades.

10.4 Entregar relatórios das atividades desenvolvidas, como condição para a sua remuneração, conforme constará em termo de outorga.

10.5 Preencher e assinar a lista de frequência.

10.6 O estudante deverá entregar à Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico escolar atualizado.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

11.1 Elaborar e assinar o Plano de Atividades do estudante.

11.2 Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estudante.

11.3 Assinar a lista de frequência do estudante durante a vigência das atividades e encaminhá-la a Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT até o dia 10 (dez) de cada mês.

11.4 Encaminhar o relatório do estudante quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROEXT

14.1 Publicar Editais.

14.2 Resolver casos omissos neste edital, mediante solicitação formal de qualquer uma das partes envolvidas.

14.3 Certificar os estudantes e professoras envolvidas no projeto quando solicitada.

15. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	31 de janeiro de 2017
Período de inscrição	31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2017
Homologação das inscrições	13 de fevereiro de 2017
Entrevistas	16 e 17 de fevereiro de 2017
Divulgação do resultado	Até 25 de fevereiro de 2017
Assinatura do Termo de Outorga e entrega dos documentos	De 01 a 03 de março de 2017
Vigência das atividades	Março a dezembro de 2017

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Há possibilidade de renovação das atividades para o ano de 2018, mediante aditamento de prazo do projeto.

16.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse edital e em outros que sejam eventualmente divulgados.

16.3 O estudante, que for contemplado e que não tiver conta corrente, deverá abri-la, imediatamente, e informar à PROEXT, sob pena de ficar impossibilitado de assinar o Termo de Outorga;

16.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito às horas técnicas para as atividades de extensão.

16.5 No momento de assinatura do termo de outorga, o estudante que foi contemplado com as atividades de extensão, deverá entregar um comprovante contendo os dados bancários (agência e conta).

16.6 É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT (www.proext.ufrb.edu.br).

16.7 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão –

PROEXT e pela coordenação do Projeto “Mulheres de Fibra”.

Cruz das Almas – BA, 31 de janeiro de 2017.

Ana Paula Inácio Diório
Coordenação do projeto “Mulheres de Fibra”

Tatiana Ribeiro Velloso
Pró-Reitora de Extensão